



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 337/GR/UFFS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos CEP/UFFS, instância vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá as funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos.

Art. 2º Designar os membros do Comitê:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- a) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro – Titular;
- b) Seline Nicole Martins Soares – Suplente.

Campus Cerro Largo

- a) Iara Denise Endruweit Batisti – Titular;
- b) Erikson Kaszubowski – Suplente.

Campus Chapecó

- a) Alessandra Regina Muller Germani – Titular;
- b) Aurélia Gomes Lopes – Titular;
- c) Joseane de Menezes Sternadt – Suplente;
- d) Letícia Ribeiro Lyra – Suplente;

Campus Erechim

- a) Vanderlei de Oliveira Farias – Titular;
- b) Altemir Mossi – Suplente;

Campus Laranjeiras do Sul

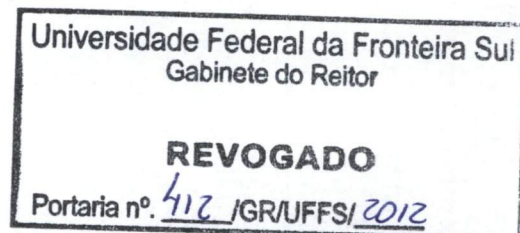
- a) Lisandro Tomas da Silva Bonome – Titular;
- b) Eduarda Molari Bainy – Suplente;

Campus Realeza

- a) Susana Regina de Mello Schlemper – Titular;
- b) Luciana da Costa Borowski – Suplente.

Representantes dos usuários

- a) Gilberto José Mário – Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
- b) Luciana de Oliveira – Titular (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó);
- c) Izelda Teresinha Oro – Suplente (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
- d) Daniela Regina Moratelli Cunha – Suplente (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 3º Cada membro titular do CEP/UFFS, exceto os titulares que representam os usuários, farão *jus* a carga horária de até 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 18 de abril de 2011.



Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS